DECRETO Nº 13.084 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 16.999/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 95.066,45 (noventa e cinco mil, sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do disposto nos incisos II, III e V do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
1169	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	83.416,68
1217	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.121,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1195	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21,87
1196	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.506,85
		TOTAL.....R$	95.066,45

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso no valor de R$ 86.945,40 (oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) e do Superávit Financeiro 2016- Por Fonte de Recurso no valor de R$ 8.121,05 (oito mil, cento e vinte e um reais e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de junho de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 29 de junho de 2017.